

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
SECRETARIA DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES - PPGCTI

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - E.mail: ppgcti@ufersa.edu.br

EDITAL PROPPG/UFERSA Nº 08/2026

RECRENCIAMENTO DE DOCENTES DO PPGCTI

O perfil de docentes no PPGCTI considera os critérios de avaliação da CAPES para a Área Interdisciplinar, considerando a atuação em ensino, pesquisa, orientação e extensão, a produção intelectual qualificada, a contribuição para a formação discente e a inserção acadêmica e social do docente no Programa ([Ficha de Avaliação Capes](#)).

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPPG) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, que dispõe do credenciamento do quadro docente permanente e colaborador do Programa de Pós-Graduação em Cognição, Tecnologias e Instituições (PPGCTI).

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo de credenciamento de que trata este Edital se destina a todas/os as/os docentes atualmente credenciadas/os no Programa. O processo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido pelo Colegiado de Curso deste programa.

1.2 O período de credenciamento será de 20 de fevereiro a 05 de março de 2026, estarão abertas as inscrições para o credenciamento de docentes pesquisadoras/es para o Programa, conforme disposto neste Edital e na Resolução PPGCTI nº 003/2023 ([Acesse a Resolução](#)).

1.3 A falta da solicitação de credenciamento do(a) docente, com o prazo de credenciamento vencido, implica seu desligamento do quadro de docentes deste PPG.

1.4 O processo de credenciamento atenderá ao calendário estabelecido por este Edital, conforme Anexo II.

2 DAS ETAPAS DO PROCESSO

2.1 O processo de credenciamento, objeto deste Edital, seguirá as seguintes fases:

- 1) Divulgação do Edital;
- 2) Solicitação de credenciamento pela pessoa interessada;
- 3) Análise e emissão de parecer pela Comissão de credenciamento;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
SECRETARIA DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES - PPGCTI

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - E.mail: ppgcti@ufersa.edu.br

- 4) Decisão e homologação dos pareceres pelo Colegiado do PPGCTI;
- 5) Divulgação individualizada dos resultados (por e-mail);
- 6) Prazo para interposição de recurso;
- 7) Encaminhamento da resposta ao recurso;
- 8) Credenciamento pelo Colegiado do PPGCTI.

3 DA SOLICITAÇÃO DE RECRENCIAMENTO

3.1 A solicitação individual de credenciamento de docentes deverá ser enviado para o e-mail ppgcti@ufersa.edu.br até às 23h59min do dia 05 de março de 2026. O(A) professor(a) requerente receberá uma mensagem de confirmação de recebimento.

3.2 O pedido individual deverá conter os seguintes documentos:

I – Solicitação de credenciamento conforme modelo (Anexo III);

II – Planilha, indicando as produções de 2022 a 2025 com acréscimo dos dias/meses de 2026 a serem avaliados (Anexo IV);

III – Comprovante de vínculo exclusivo com o PPGCTI; Declaração de vínculo em outro Programa de Pós-Graduação ou declaração de não haver vínculo com outro Programa de Pós-Graduação (Anexo V);

3.3 – O/A docente deverá ter atualizado o seu Currículo nos últimos 60 dias, constando os itens que serão avaliados nesse processo de credenciamento

3.3.1 Serão consideradas, para fins de avaliação da produção e demais requisitos, as informações registradas e disponíveis publicamente no Currículo Lattes.

4 DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

4.1 A Comissão de credenciamento analisará os pedidos com base na documentação fornecida pela/o solicitante (3.2 - I, II e III), considerando os critérios estabelecidos neste edital e na Resolução PPGCTI nº 003/2023.

4.2 Serão consideradas as produções bibliográficas registradas no Currículo Lattes no período de 2022 a 2025 com acréscimo dos dias/meses de 2026 . Não serão considerados artigos não publicados, livros ou capítulos de livros em preparação.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
SECRETARIA DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES - PPGCTI

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - E.mail: ppgcti@ufersa.edu.br

4.3 Para o credenciamento observar-se-á o atendimento ao estabelecido na Resolução 03/2023 (Anexo I), considerando-se os anos de 2022 a 2025 com acréscimo dos dias/meses de 2026, desde que as informações registradas no Currículo Lattes estejam atualizadas, corretas e completas (especialmente título do trabalho, título do livro ou periódico, ISBN ou ISSN, página inicial e final, ordem e nome dos autores; DOI quando disponível).

4.4 As produções serão avaliadas considerando o Qualis para Periódicos e o Qualis para Livros da área interdisciplinar mais recentes publicados pela Capes (Classificação de periódicos quadriênio 2021-2024).

5 DO RESULTADO DO RECREDECIMENTO

5.1 A Comissão de credenciamento emitirá ao Colegiado o relatório geral sobre as solicitações de credenciamento com pareceres individuais de cada solicitação, nos quais recomendará ou não o credenciamento do(a) docente.

5.2 O Colegiado, em reunião, deliberará sobre os pareceres individuais emitidos pela Comissão e encaminhará à Coordenação do PPGCTI os pedidos de credenciamento aprovados.

5.3 A Coordenação do Programa informará individualmente às/aos requerentes sobre o resultado da avaliação e, após o período previsto para recursos, divulgará o quadro docente atualizado do PPGCTI.

6 DOS RECURSOS

6.1 O(A) docente poderá interpor recurso ao resultado, sendo admitido um único recurso por candidato(a), a ser entregue por e-mail do PPGCTI (ppgcti@ufersa.edu.br) até 24h após a publicação do resultado.

7 DO RESULTADO FINAL

7.1 O resultado final do Processo de credenciamento será homologado pelo Colegiado do PPGcti e será encaminhado para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

7.2 O quadro atualizado de docentes permanentes e colaboradores do PPGCTI será publicado no site do Programa - ppgcti.ufersa.edu.br

8 DO CRONOGRAMA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
SECRETARIA DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES - PPGCTI

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - E.mail: ppgcti@ufersa.edu.br

ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação do Edital	20/02/2026
solicitação de credenciamento pela pessoa interessada	20/02 a 05 de março de 2026
Análise e emissão de parecer pela Comissão de credenciamento	06/03 a 11/03/2026
Decisão e homologação dos pareceres pelo Colegiado do PPGCTI	12/03/2026
divulgação individualizada dos resultados	12/03/2026
prazo para interposição de recurso	13/03/2026
Encaminhamento da resposta ao recurso	16/03/2026
Credenciamento pelo Colegiado do PPGCTI	17/03/2026

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 São parte integrante deste edital, para todos os efeitos, os seguintes anexos:

I – Modelo de solicitação de credenciamento;

II – Link da planilha que deverá ser preenchida, indicando as produções a serem avaliadas;

III – Modelo de declaração de vínculo.

9.2 A solicitação de credenciamento implica na ciência e acordo do(a) professor(a) solicitante às normas deste Edital e seus anexos, dos documentos da área interdisciplinar (CAPES), incluindo os itens da Ficha de Avaliação: Programa, Formação e Impacto na Sociedade, bem como o Regimento do PPGCTI e as normas vigentes na Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA.

9.3 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
SECRETARIA DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES - PPGCTI

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - E.mail: ppgcti@ufersa.edu.br

Mossoró, 20 de fevereiro de 2026.

Comissão de Recredenciamento do PPGCTI

Prof. Dr. Alan Martins de Oliveira
Prof. Dr. João Mário Pessoa Júnior
Profa. Dra. Maria de Fátima de Lima das Chagas
Prof. Dr. André Duarte Lucena
Prof. Dr. Francisco Milton Mendes Neto (suplente)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
SECRETARIA DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES - PPGCTI

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - E.mail: ppgcti@ufersa.edu.br

ANEXO I – MODELO DE SOLICITAÇÃO DE RECREDECIAAMENTO

Prezados Professores membros do Colegiado do PPGCTI
Programa de Pós-Graduação em Cognição, Tecnologias e Instituições
UFRSA

Venho, por meio desta, solicitar recredeciaamento nos termos do Edital n. 02/2026 ao qual manifesto ciência e acordo.

Envio anexados os seguintes documentos:

1. Preenchimento da planilha com a indicação das produções a serem avaliadas (Anexo II);
2. Declaração de vínculo (Anexo III);

Agradeço sua atenção, coloco-me à disposição.

Local e data.

Nome completo e assinatura

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
SECRETARIA DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES - PPGCTI

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - E.mail: ppgcti@ufersa.edu.br

ANEXO II – PLANILHA DE PONTUAÇÃO

Para fins de avaliação no processo de credenciamento de docentes do PPGCTI, cada docente deverá acessar, preencher e conferir a planilha de pontuação disponível no link abaixo, observando rigorosamente as orientações a seguir.

Orientações:

I – Cada docente deverá preencher exclusivamente os seus dados na aba/planilha identificada com o seu nome, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade e a correção das informações inseridas.

II – A aba denominada “Ranking Geral” possui preenchimento automático, não sendo permitida qualquer edição por parte dos(as) docentes, sob pena de invalidação das informações lançadas.

Link para acesso à planilha de pontuação:

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1eZ8a18rgKCTJYf3pI1ZJYmVZOspaGJeD/edit?usp=sharing&ouid=116582451299981250610&rtpof=true&sd=true>

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
SECRETARIA DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COGNIÇÃO, TECNOLOGIAS E INSTITUIÇÕES - PPGCTI

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - E.mail: ppgcti@ufersa.edu.br

ANEXO III– MODELO DE DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

Prezados Professores membros do Colegiado do PPGCTI
Programa de Pós-Graduação em Cognição, Tecnologias e Instituições - PPGCTI
UFERSA

Venho, por meio desta, declarar que:

() não tenho vínculo com outro Programa de Pós-Graduação, e que permanecerei exclusivo(a) no PPGCTI durante a quadrienal 2025-2028

() tenho vínculo com outro Programa de Pós-Graduação como colaborador conforme dados abaixo:
Título do Programa:
Instituição:

() tenho vínculo com outro Programa de Pós-Graduação como permanente conforme dados abaixo:
Título do Programa:
Instituição:

Desde já agradeço sua atenção, coloco-me à disposição

Local e data.

Nome completo e assinatura